

TRAIR  
O SISTEMA



Edital 

Edital Ateliê de Criação 2024  
Tecnologias Transvestigêneres

Chamada para pessoas artistas e pesquisadoras

instituto  
mirante

M  S

MUSEU  
DA IMAGEM  
E DO SOM  
CE

 **CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA



## Edital Ateliê de Criação 2024 Tecnologias Transvestigêneres

O Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE), integrante da rede pública de equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), com gestão em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, convida você para participar do processo de seleção de bolsistas da segunda edição do Ateliê de criação - Tecnologias Transvestigêneres. Neste documento você encontrará as informações necessárias para participar da seleção.

A segunda edição desse Ateliê de Criação é um espaço de investigação e intercâmbio de experiências para pessoas trans, travestis e não binárias, com ênfase na transdisciplinaridade, que busca aproximar, diluir e questionar as fronteiras e barreiras existentes entre linguagens artísticas e outros campos do conhecimento, incentivando o hibridismo e as experimentações.

Conheça nas próximas páginas as regras para se inscrever e participar deste edital.

Boa sorte!

### Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE)

🌐 [mis-ce.org.br](http://mis-ce.org.br) 📱 @mis\_ceara 📍 Av. Barão de Studart, 410 - Meireles

### Instituto Mirante de Cultura e Arte

🌐 [institutomirante.org](http://institutomirante.org) 📱 @institutomirante 📍 R. Dr. José Lourenço, 870 - 10º andar - Aldeota



Deivyson Teixeira

As fotos deste edital são registros da primeira edição do Ateliê de Criação Tecnologias Transvestigêneres

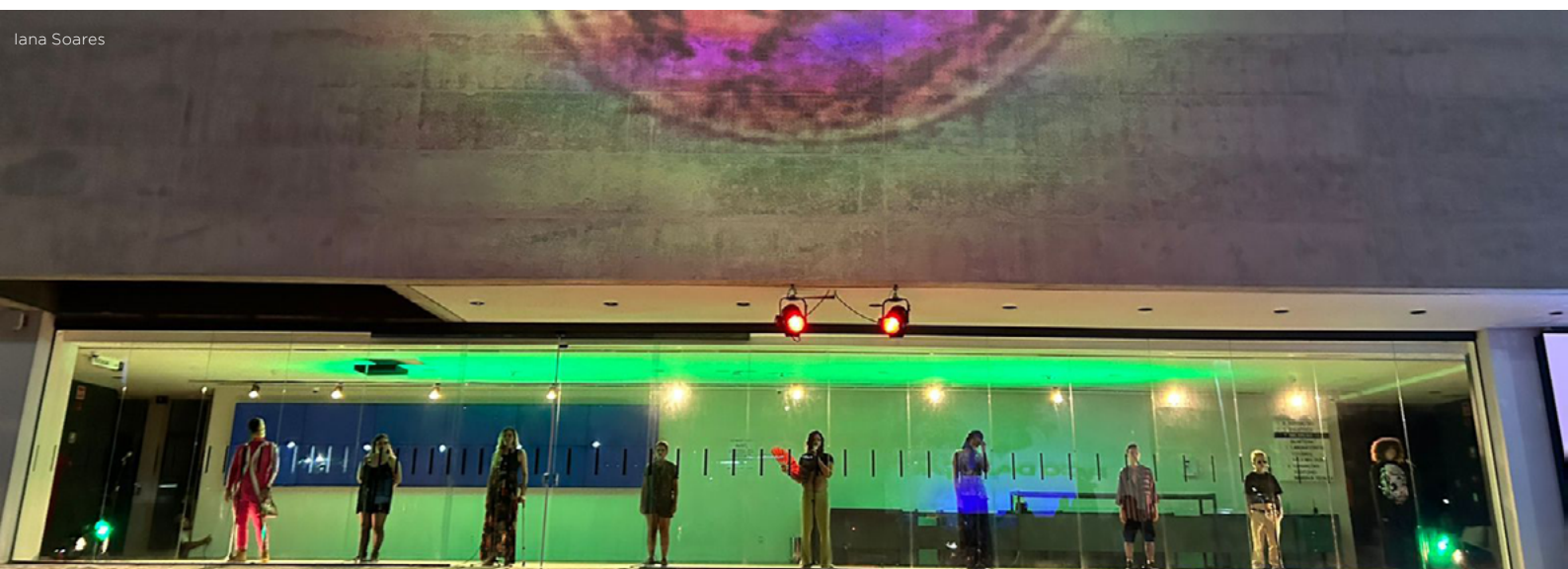
# Programa Trair o CISTema

Trair o CISTema é um programa do Museu da Imagem e do Som do Ceará que tem como objetivo a promoção de criações artísticas, ações educativas e de pesquisa desenvolvidas por pessoas trans, travestis e não binárias. “Trair o CISTema” propõe um olhar para os pactos ficcionais da cisgeneridade, questionando-os e reinventando o imaginário construído socialmente sobre corpos desviantes das normas de gênero. Nos interessa suscitar reflexões acerca das existências dessas pessoas, produzindo possibilidades de vida. O programa teve início durante o mês da visibilidade trans em janeiro de 2023 e vem, desde então, desenvolvendo ações educativas, de pesquisa e de difusão, tendo como premissa a valorização e o protagonismo de pessoas trans, travestis e não binárias.

Um Museu é um lugar de produção, demarcação e afirmação de imaginários, a partir da memória, da arte e de suas variadas materialidades. Desse modo o desejo de disputar e construir novas imagens e contar novas histórias sobre corpos dissidentes de gênero é um dos motores da elaboração deste programa, pensando na importância do desenvolvimento de ações educativas, de difusão e de pesquisa, contribuindo com a formação de artistas gênero diversas e a difusão de suas criações, debatendo as presenças e as ausências na produção de cultura visual e sonora.

Elaborado inicialmente pelas artistas, produtoras, curadoras e arte-educadoras trans do MIS CE, Aires, Ana Paula Braga e Lipe da Silva, e continuado no presente por Aires, Garu Pirani e Romã, em diálogo com as diversas áreas do Museu, Trair o CISTema nos convida a construir fissuras e nelas produzir possibilidades de transformação, que reinventam os espaços normativos históricos e possibilitam a produção de vida entre pessoas trans, travestis e não binárias.

Iana Soares



# DIRETO AO ASSUNTO

## Disparadores Conceituais

## Cronograma do edital

### 1 Informações gerais

- 1.1 Sobre este edital e os seus objetivos
- 1.2 Quem pode e quem não pode participar
- 1.3 Valor e tempo de duração da bolsa
- 1.4 O Ateliê de Criação – Tecnologias Transvestigêneres

### 2 Inscrições

- 2.1 Quando e como se inscrever?
- 2.2 Documentos necessários
- 2.3 Política afirmativa e reserva de vagas
- 2.4 Bonificação
- 2.5 Para correr tudo bem com a inscrição

### 3 Seleção

- 3.1 Como acontece a seleção
- 3.2 Empates, eliminação e recursos

### 4 Obrigações Das Pessoas Selecionadas

### 5 Uso De Imagem Das Pessoas Selecionadas

- 5.1 Como serão usadas as imagens das pessoas selecionadas?

### 6 Direitos autorais e do acervo museológico do MIS CE

### 7 Sobre a Bolsa

- 7.1 Como será efetivada a bolsa?

### 8 Tira-dúvidas do edital

### 9 Anexos

# Disparadores Conceituais

O Ateliê de Criação – Tecnologias Transvestigêneres se dedica a pensar a criação artística como um lugar de invenção e reflexão sobre as tecnologias desenvolvidas e usadas por corpos transvestigêneres. Nesta edição de 2024, propomos um eixo de pesquisa e buscamos selecionar pessoas que dialoguem com os conceitos e caminhos propostos nesse texto em suas pesquisas, poéticas e saberes.

Em 2024, direcionamos boa parte de nossas ações e investigações para as tecnologias empregadas na preservação, na criação e no cuidado de nossas memórias. O caminho que nos trouxe até o presente só consegue ser trilhado de volta pois tivemos pessoas que se encarregaram de guardar e manter vivas as memórias dissidentes. Lidamos também com a fragilidade dessas memórias e as tentativas de apagamento, que frequentemente nos levam à necessidade de ter que inventar mundos.

A 2ª edição do Ateliê de Criação parte da ideia de experienciar e compartilhar vida transvestigênera, tornando o solo fértil para nossas existências, marcando o papel fundamental e urgente de pensarmos em estratégias de manter vivas as nossas histórias, nos conectando através dos espaços e do tempo. Encontrando elos entre quem somos agora e quem já passou por esse chão e fincou raízes, gerando um ambiente propício para que a vida brote em abundância entre as brechas.

Quais memórias sobre vidas transvestigêneres nós temos acesso? Como a presença ou ausência dessas memórias nos influenciam quando sonhamos com o futuro? Quais relações de ancestralidade podemos traçar entre as corpos trans? Onde está nossa presença nos arquivos oficiais? E nos álbuns de família? Quem são as pessoas guardiãs dessas memórias? E, por fim, mas não menos importante: como vamos guardar e preservar as histórias do nosso tempo?

Em “Testemunho da Semente”<sup>1</sup>, Lina Acácio aponta:

O território profetizado tem outras promessas: prosperidade, terra biodiversa, onde a vida se instaura. Levantar uma plantação é fundar um lugar de proteção e agenciamento dessas memórias afetivas, ancestrais, terreno em que as sementes possam nascer e trazer à tona as narrativas que carregam, se contorcer junto ao tempo.

<sup>1</sup>O texto “Testemunho da Semente” de Lina Acácio é um texto crítico sobre a obra de Ventura Profana, desenvolvido para a 30ª Edição do Programa de Exposições do Centro Cultural São Paulo e está disponível em:  
[https://centrocultural.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/ebook\\_catalogo\\_mostra2020\\_online.pdf](https://centrocultural.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/ebook_catalogo_mostra2020_online.pdf)

Durante o Ateliê 2024, as pessoas selecionadas estarão em uma pesquisa prática e coletiva sobre quais tecnologias – analógicas, digitais, biológicas e espirituais – empregamos para a manutenção de memórias, individuais e coletivas, entendendo o papel dessas memórias na luta por direitos e reafirmando nossas presenças.

Investigaremos quais gestos podem marcar o tempo como estratégia na disputa pelas nossas identidades a partir da pluralidade, interseccionalidades e contradições que carregamos como comunidade.

Na verdade, isso é precisamente o que nos torna terreno fértil diante da monocultura que é a cisgeneridade, se repetindo sem fim, destruindo biomas e exaurindo a terra. A biodiversidade de corpos trans possibilita abundância de nutrientes, relações, caminhos e crescimentos que povoam o mundo que vivemos com visões de futuros que podem estabelecer outra relação com a vida e até mesmo com o próprio planeta. Lina continua no texto:

Lançadas à terra. As sementes das ervas estão por todos os lados. Nasceram clandestinamente, fincam as raízes no solo e florescem cheias de vida. Para alguns humanos, uma erva daninha não é nada bem-vinda, é uma praga. As ervas são queimadas, pisoteadas e envenenadas. Mesmo sendo eliminadas, não se rendem facilmente. Quando secam e morrem, elas deixam um pouco de pólen para as abelhas produzirem uma gota ou duas de mel. Apesar de os humanos não reconhecerem seu valor, as abelhas compreendem a importância das ervas daninhas.

Nisso perguntamos, o que seria construir a história das ervas daninhas pela perspectiva de outras formas de vida? E se olharmos para a história da transgeneridade fora da perspectiva da cisgeneridade e da violência que ela nos impõe? Que outras histórias e profecias podemos contar e sonhar sobre nós? Quais armas, feitiços e estratégias podemos usar para garantir que nós mesmas possamos contar nossa história?

Tomamos esse caminho como disparador e conceito do 2º Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres e faremos a seleção das pessoas pesquisadoras desta edição a partir do diálogo entre as inscrições e este caminho, entendendo que quanto mais diversas forem as sementes plantadas e as práticas de cuidado e preservação, mais nutrição e força teremos em nosso caminho para edificar sonhos e recuperar nossas memórias para o futuro.

## CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Inscrições</b>	<b>8 a 27 de agosto</b>
Encontro virtual: tire suas dúvidas	14 de agosto
Período de Avaliação	28 de agosto a 9 de setembro
Resultado preliminar	10 de setembro
Pedido de recurso	11 e 12 de setembro
<b>Resultado final</b>	<b>13 de setembro</b>
<b>Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso</b>	<b>16 de Setembro</b>



Deivyson Teixeira

# 1 INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1 Sobre este edital e os seus objetivos

É uma ação de continuidade das atividades do **Programa Trair o CISTema**. Ele vai selecionar **10 pessoas artistas trans, travestis e não binárias** para um Ateliê de Criação entre os meses de setembro e novembro de 2024.

Contemplará pessoas pesquisadoras nas seguintes linguagens:

- audiovisual;
- fotografia expandida;
- artes visuais;
- cinema expandido;
- performance;
- realidade virtual;
- instalação sonora;
- realidade aumentada;
- video mapping;
- projeção interativa;
- jogos virtuais;
- arte generativa;
- arte fractal;
- outras áreas correlacionadas.

Esta seleção tem um compromisso com o desenvolvimento sustentável, contribuindo na formação de profissionais competentes, solidários e responsáveis, estimulando a autonomia das pessoas bolsistas e proporcionando uma aprendizagem coletiva e preocupada, principalmente, com o desenvolvimento de comunidades vulneráveis.

### Objetivos do edital

- Estimular a criação colaborativa, culminando na produção de uma obra artística audiovisual e coletiva.
- Fomentar a investigação das relações entre arte, tecnologia e as realidades vividas por pessoas trans, travestis e não binárias, abrindo espaço para experimentações a partir de uma perspectiva transcentrada.
- Fortalecer a promoção de políticas públicas no campo cultural, como estratégias educativas, que possam contribuir para reduzir a violência contra pessoas trans, travestis e não binárias no Ceará e no Brasil.



## 1.2 Quem pode e quem não pode participar

### Podem participar:

Pessoas artistas trans, travestis e não binárias, a partir de 18 anos e com residência comprovada no estado do Ceará há pelo menos 2 anos.

Pessoas nascidas no Ceará e que não residiam no estado há pelo menos 2 anos poderão participar deste processo seletivo, desde que comprovem a sua ausência temporária por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário de trabalho.

### Não podem participar:

- Pessoas cisgêneras.
- Pessoas artistas proponentes ou colaboradoras contempladas na edição Ateliê de Criação – Tecnologias Transvestigêneres 2023.
- Pessoas físicas servidoras, terceirizadas ou comissionadas da Secult Ceará ou do Instituto Mirante, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta.
- Pessoas jurídicas cujos dirigentes sejam dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- Órgãos e entidades públicas.

## 1.3 Valor e tempo de duração da bolsa

**R\$ 3.600,00**, divididos em 3 parcelas de R\$ 1.200,00 pagas nos meses de realização da residência.

**Importante!** Ser bolsista do Ateliê de Criação não gera vínculo empregatício com o Instituto Mirante ou com o MIS CE, ou seja, você não será considerada pessoa trabalhadora do Instituto ou do Museu.

## 1.4 O Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres

O Ateliê é um espaço de investigação e intercâmbio de experiências, com ênfase na transdisciplinaridade, que busca aproximar, diluir e questionar as fronteiras e barreiras existentes entre linguagens artísticas e outros campos do conhecimento, incentivando o hibridismo e as experimentações.

Quais aspectos entre a transição de gênero e a criação artística deflagram a criação de tecnologias transvestis? Para compreender a sutileza dessa pergunta, precisamos entender que quando falamos de tecnologias nos referimos a um conceito que está além da noção de “tecnologia” que concebemos hoje: aparelhos digitais ou o mundo cibernético.

Essa ideia precisa ser vista de uma forma mais ampla: como o conjunto de saberes ancestrais e técnicas aplicadas para transformar a realidade no presente. Englobamos nessa percepção: leituras de mundo, saberes informais, rituais para fortalecer a espiritualidade, oralidade, estratégias de sobrevivência à violência transfóbica, trocas afetuosas, sonhos, desejos, fabulações e a própria criação artística.

O Ateliê de criação - Tecnologias Transvestigêneres teve sua primeira edição entre os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, e contou com 10 pessoas bolsistas pesquisadoras, com pesquisas que investigavam as relações entre arte, tecnologia e questões urgentes na contemporaneidade. Tivemos como resultado desse processo a criação da instalação audiovisual imersiva Fragmento - KYMERA, que hoje integra o acervo do MIS CE e a publicação digital que acompanha o processo.

### Como acontece o Ateliê?

O Ateliê será um processo formativo-criativo, entre os meses de setembro a dezembro de 2024. Os encontros serão realizados no MIS CE, durante a semana, no período da noite (18h30 às 21h30).

A carga horária de **121 horas** será organizada desta forma:

- 4 módulos, com duração de 10 horas-aula cada.
- 4 conversas experimentais, com duração de 2 horas-aula cada.
- 5 interlocuções, com duração de 10 horas-aula cada.
- 5 testes de obra final, com duração de 4 horas-aula cada.
- 1 partilha pública de 3 horas de duração.

## O que são os módulos e as interlocuções?

Os **módulos** são processos formativos conduzidos por professorias, professoras e professores que, a partir de suas pesquisas e práticas artísticas, vão levantar questões para as pessoas selecionadas.

Já as **interlocuções** são processos formativos conduzidos pelas arte-educadoras do MIS CE, de forma a fazer costuras metodológicas, encaminhando as etapas de realização da obra, com o objetivo de promover o diálogo entre a instituição e as pessoas bolsistas selecionadas.

Nas interlocuções, serão realizados: escrita de roteiros, ativações corporais, investigações de arquivos e trabalhos anteriores das pessoas selecionadas, mapas mentais, workshops de softwares, visitas técnicas, exercícios de fabulação escrita e desenhadas etc.

## Produtos esperados ao final do Ateliê de Criação

O Ateliê de Criação culminará na produção de uma obra coletiva audiovisual desenvolvida de maneira gradual e processual. A mostra final será desenvolvida a partir das metodologias e dos questionamentos propostos pelas pessoas mediadoras e participantes ao longo do Ateliê.

Sendo assim, fica entendido que para a obra final é proibido usar qualquer tipo de mobiliário, cenografia (materiais orgânicos, tais como folhas, madeiras, líquidos, alimentos etc.) e objetos tridimensionais. Assim como, para as performances, não será permitido a produção de fumaça, uso de gases, alimentos, líquidos e outras substâncias que produzem poeira.



## Cronograma do Ateliê de Criação 2024

<b>Módulos e Atividades</b>	<b>Datas</b>
Interlocações #1	17 a 20 de setembro
<b>Módulo 1</b>	<b>24 a 27 de setembro</b>
Conversas Experimentais - Módulo 1	28 de setembro
Interlocação #2	1 a 4 de outubro
<b>Módulo 2</b>	<b>8 a 11 de outubro</b>
Conversas Experimentais - Módulo 2	12 de outubro
Interlocação #3	15 a 18 de outubro
<b>Módulo 3</b>	<b>22 a 25 de outubro</b>
Conversas Experimentais - Módulo 3	26 de outubro
Interlocação #4	29 a 31 de outubro
<b>Módulo 4</b>	<b>5 a 8 de novembro</b>
Conversas Experimentais - Módulo 4	9 de novembro
Finalização e Testes	12 a 14 de novembro
Interlocação #5	19, 20 e 21 de novembro
<b>Teste final</b>	<b>dezembro</b>
<b>Estreia da obra</b>	<b>dezembro</b>



## 2 INSCRIÇÕES

### 2.1 Quando e como se inscrever?

De 8 a 27 de agosto de 2024. As inscrições são gratuitas, apenas on-line, por meio do [Mapa Cultural do Ceará](#). O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

### 2.2 Documentos necessários

- **Texto ou vídeo de apresentação.** A ficha de inscrição tem 3 perguntas sobre a trajetória artística, expectativas, objetivos, interesses de pesquisa e disponibilidade para participar do Ateliê de Criação. As respostas podem ser no formato de texto, de até 1000 caracteres, ou vídeos de até 5 minutos (ver Anexo 6).
- **Portfólio e/ou currículo.** Elementos que comprovem o envolvimento da pessoa candidata com o campo das artes em geral, como trabalhos textuais, imagéticos, sonoros etc. Os trabalhos devem ser disponibilizados através de links com acesso liberado ou com senha informada.
- **Comprovantes de residência.** Cópia digitalizada do comprovante de residência atual (2024) e de documento que comprove residência de 2 anos no Ceará (2022). Exemplos: contas de água, luz ou telefone e comprovantes de matrícula em cursos regulares.

Se a pessoa candidata não for a titular dos comprovantes, os responsáveis pelo imóvel onde ela mora podem apresentar uma declaração simples, sem reconhecimento em cartório, de acordo com o modelo do Anexo 5 deste edital.

- **Declarações de autoafirmação.** Referem-se especificamente à Política de Ações Afirmativas, relacionadas a gênero, raça e etnia (Anexos 2, 3 e 4). **É obrigatória a apresentação da declaração de autoafirmação de gênero para participação neste edital (Anexo 1).**
- **Documento de ateste de ausência temporária** (se necessário). Para as pessoas candidatas nascidas no Ceará e que não residiam no estado no período de 2 anos, deve ser anexado ao comprovante de residência referente ao ano de 2021 um documento oficial que ateste a ausência temporária no território estadual por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário de trabalho.

## 2.3 Política afirmativa e reserva de vagas

Reserva de vaga	Porcentagem
Pessoas autodeclaradas trans, travestis e não binárias que se autodeclararam pessoas negras pretas ou pessoas negras pardas.	30%
Pessoas autodeclaradas trans, travestis e não binárias indígenas ou quilombolas.	20%
Pessoas autodeclaradas trans, travestis e não binárias com deficiência.	20%
<b>Total de Vagas</b>	<b>70%</b>

As pessoas que se autodeclararem como **negras pretas, negras pardas, indígenas e/ou quilombolas** deverão apresentar Autodeclaração (Anexos 2, 3 e 4).

A pessoa candidata que se autodeclarar como **pessoa com deficiência** deverá apresentar o laudo médico que confirme a condição.

### Importante!

As pessoas candidatas que optarem pelas cotas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, quilombolas e indígenas **também irão concorrer às vagas de ampla concorrência**, podendo ser selecionadas de acordo com a sua nota ou classificação geral no processo de seleção. Exemplo: se uma pessoa optante por cota atingir nota suficiente para ser aprovada na ampla concorrência, ela irá ocupar esta vaga e a vaga afirmativa ficará disponível para outras pessoas optantes por cota.

Em caso de desistência de pessoas candidatas aprovadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu nas cotas, de acordo com a ordem de classificação.

## 2.4 Bonificação

Este edital também irá contemplar, por meio de bonificação, pessoas residentes em áreas de baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), além de pessoas com baixa renda (comprovação por meio de apresentação de Comprovante de Cadastro Único).

A bonificação na pontuação final da pessoa candidata ocorrerá da seguinte forma:

- Morar em área de baixo IDH = 1 ponto
- Ser pessoa com baixa renda (apresentar comprovante de cadastro único) = 1 ponto

### **Sobre o Comprovante de Cadastro Único**

É o documento que comprova a inscrição no Cadastro Único (registro do Governo Federal para que as famílias brasileiras de baixa renda tenham acesso a diferentes programas sociais).

Para a bonificação por baixa renda, este edital vai considerar apenas cadastros atualizados que recebam até meio salário mínimo por pessoa da família. Para definir esse valor, tomamos como base a definição de “baixa renda” criada e trabalhada pelo Governo Federal.

O comprovante de cadastro pode ser emitido no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>, pelo aplicativo do Cadastro Único ou de forma presencial, nos CRAS e postos de atendimento do Cadastro Único no município.

## **2.5 Para correr tudo bem com a inscrição**

- **Não deixar para a última hora.** As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Todas as informações da ficha de inscrição deverão ser verdadeiras. Em caso de mudança nos dados informados, deve-se realizar uma nova inscrição. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última inscrição.
- Adicionar conteúdos extras para melhor apresentar a proposta.
- Para acessar a página de inscrições, usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links nas plataformas Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).
- **Confirmar o envio da inscrição.** As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- O Instituto Mirante e o MIS CE não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento do site, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas em que se comprove a responsabilidade do Instituto Mirante ou do MIS CE.

## 3 SELEÇÃO

### 3.1 Como acontece a seleção

Esta seleção acontece em etapa única.

Uma Comissão de Seleção vai avaliar as propostas e será composta por 3 pessoas: 1 pessoa da Coordenação de Formação do MIS CE integrante do Programa Trair o CISTema; 1 pessoa da Assessoria de Políticas Afirmativas do Instituto Mirante de Cultura e Arte e 1 pessoa artista/curadora de relevância na cena nacional/cearense.

A Comissão vai considerar:

#### A) Análise dos Documentos

Análise territorial, socioeconômica e documental, avaliando a habilitação das inscrições e a bonificação de 0 a 2 pontos (conforme especificado no subitem 2.4 deste edital).

#### B) Avaliação Técnica

A Comissão vai avaliar tecnicamente as pessoas candidatas, de modo individual, através da análise dos dados da ficha de inscrição.

Cada pessoa avaliadora da Comissão dará uma nota (de 0 a 5 pontos) para cada um dos quatro critérios descritos no quadro a seguir. Em seguida, será feita uma média entre essas notas, gerando a pontuação parcial de cada critério. Ao final, as médias de cada critério serão somadas às bonificações, gerando a pontuação final.

Critérios	Pontuação
1 Trajetória artística	0 a 5 pontos
2 Expectativas e objetivos com o Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres 2024	0 a 5 pontos
3 Pesquisas e tecnologias desenvolvidas recentemente	0 a 5 pontos
4 Análise de portfólio e/ou currículo	0 a 5 pontos



## 3.2 Empates, eliminação e recursos

Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- Ser pessoa com baixa renda, de acordo com item de bonificação deste edital.
- Estar nas especificações das Políticas Afirmativas citadas neste edital.
- Ordem de envio de inscrição.

### Em que casos a pessoa pode ser eliminada da seleção?

Será eliminada do processo seletivo qualquer pessoa que:

- Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital ou não entregar a documentação obrigatória necessária até a data-limite para inscrição.
- Não comparecer à reunião de assinatura do termo de compromisso, portando os documentos exigidos para a concessão da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito em formulário próprio (solicitar à comissão organizadora).

### Como irá funcionar o recurso?

A solicitação de recursos poderá ser realizada nos dias 11 e 12 de setembro, a partir do envio de solicitação via e-mail [trairocistema@institutomirante.org](mailto:trairocistema@institutomirante.org).

## 4 OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADAS

- Dedicar até 14 horas semanais para participação presencial e/ou virtual nas aulas do Ateliê, no período noturno (de segunda à sexta das 18:30h às 21:30h), assim como nas outras atividades previstas no Cronograma deste edital.
- Executar e manter atualizados os relatórios mensais, para fins de pagamento da bolsa, nos prazos estabelecidos pela coordenação.
- Autorizar o uso de imagem para efeitos de divulgação de participações e apresentações. Além disso, participar de compromissos de imprensa agendados pelo MIS CE.
- Participar presencialmente do evento de encerramento do Ateliê de Criação.
- Participar de Partilha Pública, como parte integrante do processo de encerramento da segunda edição do Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres.

- Justificar por escrito todas as ausências, por motivos especiais, sendo necessária a reposição das atividades no tempo e na forma determinados pela coordenação de educação e formação.

## 5 USO DE IMAGEM DAS PESSOAS SELECIONADAS

### 5.1 Como serão usadas as imagens das pessoas selecionadas?

Ao participar desta seleção, as pessoas bolsistas selecionadas autorizam, gratuitamente e sem qualquer ônus, o uso de sua imagem e de seus dados pessoais para efeitos de divulgação e pesquisa de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam:

- na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros);
- radiofônica (programas de rádio/podcasts);
- internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros;
- meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;
- participar de Partilha Pública, em janeiro de 2025, como parte integrante do processo de encerramento da segunda edição do Ateliê de Criação – Tecnologias Transvestigêneres.

Essa autorização não permite — de jeito nenhum — comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital. O Instituto Mirante só utilizará a imagem e os dados pessoais coletados para fins educacionais e de divulgação da política pública, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei n. 13.709/2018).

## 6 DIREITOS AUTORAIS E DO ACERVO MUSEOLÓGICO DO MIS CE

Em acordo com as políticas afirmativas desenvolvidas pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pelo MIS CE, em consonância com a aquisição de obras que deverão compor o acervo MIS CE, olhando para as lacunas, silenciamentos e invisibilidades presentes nas coleções, alinhando-se com as práticas e narrativas da museologia social, as obras do Ateliê de Criação Tecnologias Transvestigêneres serão incorporadas ao Acervo do MIS CE na condição de site specific: obras deverão ser concebidas para o Museu em consonância com a sua política de acervos e considerando a estrutura oferecida pela instituição para exibição de obras. [Espaços expositivos, Painel de LED e Fachada].

Os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) Obras(s) produzida(s) pertencerão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, em consonância com a legislação de direitos autorais, mediante assinatura de Termo de Doação com Cessão Gratuita de Direitos Autorais junto às pessoas artistas, as quais se obrigam, desde já, à sua assinatura.

As obras, bem como seus respectivos suportes físicos, permanecerão como acervo do MIS-CE para fins de difusão, pesquisa, estudo, preservação e exposição, podendo o MIS disponibilizar cópias dessas obras para pesquisa, estudo e acesso público, a seu critério. A cópia de preservação a ser depositada deverá estar alinhada com as diretrizes orientadas pela instituição.

Ficam preservados os direitos autorais morais e os direitos autorais patrimoniais de exibição e reprodução de cópias e/ou imagen(s) das Obra(s) às pessoas artistas autoras, desde que o exercício desses direitos não conflitem com o exercício dos direitos do Instituto Mirante e SECULT CE.

O MIS CE se compromete a sempre fazer referência às pessoas participantes da composição da Obra, respeitando o direito autoral moral de citação previsto no artigo 24, II da Lei n. 9.610/98.

É obrigação da pessoa participante arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem, quando se tratar de obra derivada ou outra forma de utilização de obra de terceiro. Nestes casos, deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando necessário.

Fica desde já permitido gravação/reprodução do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões)/ trabalhos/projetos, para utilização em materiais institucionais do MIS CE, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

Não é permitido ao MIS CE, salvo nova autorização da pessoa artista selecionada, modificar ou editar qualquer obra fruto do Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres, respeitando o direito autoral moral de integridade da obra, nos termos do artigo 24, IV da lei 9.610/98.

A cessão de Direitos Autorais a que se refere este edital será gratuita.

## 7 SOBRE A BOLSA

### 7.1 Como será efetivada a bolsa?

As pessoas selecionadas como bolsistas deverão entregar no MIS CE, no prazo estipulado no Cronograma deste edital, os seguintes documentos:

- Cópia (frente e verso) de carteira da identidade.
- Cópia (frente e verso) do CPF.
- Comprovante de residência.
- Comprovante de conta-corrente individual no nome da pessoa bolsista, preferencialmente no banco Bradesco ou Next.
- Termo de uso de nome social, em caso de pessoas não retificadas.

### 7.2 Em que casos pode ocorrer o desligamento da bolsa?

Será desligada do programa e perderá o benefício da bolsa a pessoa que:

- Faltar às atividades obrigatórias sem justificativa e não repor, conforme determinação da coordenação.
- Não desempenhar satisfatoriamente as atividades de sua responsabilidade junto ao Ateliê, prejudicando o alcance dos objetivos do Programa.
- Entrar em desacordo com a conduta da pessoa bolsista prevista no Termo de Compromisso.

## 8 TIRA-DÚVIDAS

Mais informações ou dúvidas sobre este edital?

Envie um e-mail para: [trairocistema@institutomirante.org](mailto:trairocistema@institutomirante.org)

### Quer ajuda sobre a plataforma Mapa Cultural do Ceará?

Envie um e-mail para: [mapa@secult.ce.gov.br](mailto:mapa@secult.ce.gov.br) ou entre em contato pelo telefone (85) 3101-6737, das 8h às 17h.

## 9 LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - Autodeclaração de gênero

Anexo 2 - Autodeclaração de cor, raça

Anexo 3 - Autodeclaração de pertencimento étnico de pessoa candidata indígena

Anexo 4 - Autodeclaração de pertencimento étnico de pessoa candidata quilombola

Anexo 5 - Declaração de residência

Anexo 6 - Orientações sobre a gravação dos vídeos

Qualquer situação não prevista neste edital ou que não esteja dentro das normas jurídicas será tratada pelas equipes do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

**Fortaleza-CE, 8 de agosto de 2024.**

**Tiago Santana**

Diretor Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

**Silas de Paula**

Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará

## ANEXO 1

### Autodeclaração de gênero

Eu,

declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos, com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas para esse grupo do **Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres 2024**.

Minha identidade de gênero

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

## ANEXO 2

### Autodeclaração de cor, raça

Eu,

declaro que sou pessoa negra preta ou negra parda, com o objetivo de me inscrever na reserva de **vagas reservadas do Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres 2024**.

#### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

## ANEXO 3

### Declaração De Pertencimento Étnico De Pessoa Candidata Indígena

Eu,

Declaro, para fins de inscrição que sou pessoa indígena com o objetivo de me inscrever na reserva de **vagas reservadas do Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres 2024**.

#### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Comunidade / endereço

Assinatura da Pessoa Candidata Indígena

Assinaturas das Lideranças Indígenas



## ANEXO 4

# Declaração De Pertencimento Étnico De Pessoa Candidata Quilombola

Eu,

declaro, para fins de inscrição que sou quilombola e tenho o objetivo de me inscrever na reserva de **vagas reservadas do Ateliê de Criação - Tecnologias Transvestigêneres 2024**.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Comunidade / endereço

Assinatura da Pessoa Quilombola

Assinatura das Lideranças Quilombolas

## ANEXO 5

### Declaração de residência

Eu,

declaro que reside comigo o(a) Sr.(a):

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente (artigo 299 do Código Penal - crime de falsidade ideológica).

**Anexar o comprovante digitalizado do endereço declarado (últimos três meses).**

#### Meus dados

(pessoa representante que aparece no comprovante de residência)

Nome completo

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado)

Estado civil

Profissão

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura da pessoa declarante

Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO 6

### Orientações sobre a gravação dos vídeos

A inscrição por vídeo é uma ferramenta de acessibilidade para facilitar o acesso de pessoas com deficiência auditiva e pessoas com dificuldades na escrita. Oferecemos essas orientações para melhorar a qualidade dos vídeos:

- As filmagens podem ser feitas diretamente por celular ou qualquer outro dispositivo de filmagem.
- Tente gravar em um espaço silencioso e iluminado.
- Cada pergunta da apresentação deve ser filmada separadamente, gerando 3 vídeos.
- As respostas podem ser gravadas em Língua Portuguesa ou LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).
- Mantenha o tempo máximo de 5 minutos para cada vídeo.
- Após a gravação, confira se o áudio e a imagem estão nítidos, possibilitando entendimento total do que é dito.
- Não é necessário editar os vídeos.
- Hospede os 3 vídeos em uma plataforma online de sua preferência.
- Ao se inscrever no formulário, informe o link da pasta ou da playlist contendo os vídeos.
- Confira se o link informado funciona corretamente para dar acesso aos vídeos. Inscrições com links defeituosos serão eliminadas.
- Os vídeos devem ser disponibilizados através de links com acesso liberado ou com senha informada.



Deivyson Teixeira

TRAIR  
O SISTEMA



Edital 

Edital Ateliê de Criação 2024  
Tecnologias Transvestigêneres

Chamada para pessoas artistas e pesquisadoras

instituto  
mirante

M  S

MUSEU  
DA IMAGEM  
E DO SOM  
CE



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

